

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis

LEI N.º 013/98

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA 11 DE FEVEREIRO COMO FERIADO MUNICIPAL DEDICADO À PADROEIRA DO MUNICÍPIO, NOSSA SENHORA DE LURDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Sra. VITÓRIA DE FÁTIMA BETELLI DA SILVA, Prefeita Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 013/98

Art. 1º - Fica instituído o dia 11 (onze) do mês de Fevereiro, como Feriado Municipal, dedicado à Padroeira do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, Nossa Senhora de Lurdes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício sede do Poder Executivo de Alto Alegre dos Parecis/RO, em 02 de fevereiro de 1998



VITÓRIA DE FÁTIMA BETELLI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL